



PGE

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

**EDITAL DO DÉCIMO QUARTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.**

1. Estarão abertas, no período de **6 a 20 de março de 2025**, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação de **cadastro de reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia, sem vínculo empregatício, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, nos termos do Decreto Estadual nº 1.941, de 14 de dezembro de 2017.

1.1. As vagas destinadas à sede da PGE em Belém abrangem estagiários de nível superior, da área de Direito, Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia.

1.2. As vagas destinadas às Regionais de Santarém e Marabá abrangem estagiários de nível superior da área de Direito.

2. As inscrições realizar-se-ão no sítio eletrônico da PGE/PA, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. Leitura atenta do Edital;
- b. Preenchimento do Formulário de Inscrição no site **www.pge.pa.gov.br**, **no período de 6 a 20 de março de 2025**;
- c. Entrega de **1 kg de alimento não perecível na PGE/PA**. Os alimentos que poderão ser doados são: leite em pó, arroz, feijão, macarrão, açúcar, óleo e biscoitos.
- d. **A confirmação da inscrição está condicionada a entrega de 1 kg de alimento não perecível.**



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

2.1. A doação do alimento deverá ser feita de 7 de março a 4 de abril de 2025, no horário de 09h as 14h e a entrega ocorrerá logo na entrada da Procuradoria-Geral do Estado, juntamente com a apresentação do documento de identidade, na regional onde o candidato tiver se inscrito e nos seguintes endereços:

- a. Belém: Rua dos Tamoios, 1671 - Batista Campos, Belém - PA, 66025-160.
- b. 3^a Regional/Marabá: Centro Regional Sudeste - Rodovia BR 222. Folha 30. Quadra E. Lote Especial - Bairro: Nova Marabá - CEP: 68507-760.
- c. 4^a Regional/Santarém: Trav. Antônio Justa, nº 841. Bairro: Fátima - CEP: 68.040-430.

2.2. Os servidores que atuam na sede da PGE/PA e nas Regionais orientarão sobre a entrega do alimento.

2.3. Os alimentos serão doados às seguintes Instituições:

- a. Belém: Casa do Menino Jesus, Reforço Escolar Aprendizagem Gradual e Creche Lar Cordeirinho de Deus.
- b. 3^a Regional/Marabá: Lar São Vicente de Paulo.
- c. 4^a Regional/Santarém: Trupe Jurídica Santarém.

3. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino superior credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Estado do Pará, conforme lista apresentada no ANEXO I, de acordo com cada Instituição de Ensino e que:

- a. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) anos, no caso de regime anual, para o curso de Direito;
- b. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) anos, no caso de regime anual, para os cursos de Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia.



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

3.1. A comprovação do requisito constante do item 3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino superior e deverá ocorrer no momento da celebração do termo de compromisso.

4. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1. O candidato preto ou pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.2. A reserva de vagas de que trata o item 4 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco.

4.3. Caso não existam estudantes pretos ou pardos aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

4.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e encaminhá-la ao e-mail concurso.estagiario@pge.pa.gov.br, juntamente com cópia colorida do documento de identificação, no mesmo dia da inscrição.

4.5. Após o resultado final, os candidatos pretos ou pardos deverão comparecer à entrevista na Procuradoria-Geral do Estado do Pará para confirmação do pertencimento racial.

4.6. No caso de não comparecimento à entrevista indicado no item 4.5 ou não confirmado o pertencimento racial indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição, ele integrará a lista de candidatos(as) de ampla concorrência, conforme sua



classificação.

4.7. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de proporcionalidade. O primeiro candidato preto ou pardo classificado na seleção será convocado para ocupar a 5^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 10^a, 15^a, 20^a, 25^a vagas e assim sucessivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas total.

5. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença, na forma estabelecida no art. 26 do Decreto Estadual nº 1.941/2017, findo o qual é vedada a celebração de novo termo de compromisso com a mesma finalidade.

6. Esta seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, ficando assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, a qual deverá ser comprovada até o último dia para inscrições, no horário de 9 às 14h, no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado (Rua dos Tamoios, 1671, Belém/PA), por laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, devendo dele constar expressamente que a deficiência se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

7. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE no dia **27 de abril de 2025**, em Belém, Santarém e Marabá.

7.1. Será divulgado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico



co <https://www.pge.pa.gov.br/>, os Locais e Horários da Prova Objetiva e Redação.

7.2. O candidato deverá iniciar a prova presencialmente, devendo informar o nome completo e portar o documento de identidade original, na forma definida por este Edital.

7.3. O candidato terá 3 (três) horas para responder a prova objetiva e de redação, que deverá ter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

7.4. Caso haja alteração na data e no horário de realização da prova os candidatos serão comunicados através de informação no sítio eletrônico da PGE/PA.

8. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

8.1. O candidato que não realizar as provas ou realizar de forma incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.2. A prova objetiva e a redação valerão 10 (dez) pontos cada.

8.3. Cada item da prova objetiva de língua portuguesa valerá 0,25 (vinte e cinco décimos).

8.4. Cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos valerá 0,75 (setenta e cinco décimos).

8.5. Apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva terão a redação corrigida.

8.6. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que ficarem entre:

a) os 300 (trezentos) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para o curso de Direito;

b) os 100 (cem) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para os demais cursos;

8.7. A redação deverá ser feita entre 15 (quinze) a 30 (trinta) linhas sobre um tema da atualidade de interesse do serviço público ou advocacia pública que será definido pela comissão do Processo Seletivo.



8.8. Na redação, será avaliado o conhecimento do candidato de acordo com o conteúdo programático previsto neste edital, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

8.9. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na redação serão automaticamente eliminados.

8.10. A média final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na redação e deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para que haja aprovação no certame.

8.11. Os candidatos que não tiverem suas redações corrigidas serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo de seleção.

8.12. Não haverá segunda chamada da prova, independente do motivo ou justificativa do candidato.

8.13. Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.

9. Das instruções gerais acerca das provas objetiva e discursiva

9.1. O candidato receberá 1 (um) Caderno de Questões, que consistirá na Prova Objetiva; 1 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas; e 1 (uma) Folha de Redação, a ser desenvolvida entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

9.1.1. O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva.

9.1.2. O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.

9.1.3. A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato.

9.1.4. Não serão fornecidos Cartão Resposta e/ou Folha de Redação substituto(s) ao candidato.

9.1.5. Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marca-



da, rasura, emenda, ainda que legível.

9.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, o Cartão Resposta e a Folha de Redação.

9.3. Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

9.4. O candidato que se retirar do local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação não poderá retornar em hipótese alguma.

9.5. Não haverá, por qualquer motivo, com exceção dos casos de atendimento especial, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

9.6. Em hipótese alguma será aplicada prova fora dos locais, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação.

10. No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.

10.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencidas (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503/1997).

10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis.



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

veis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

10.3. Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e/ou etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou etapa;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, códigos, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- h) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos;
- i) recusar-se a entregar o Cartão Resposta e a Folha de Redação e demais materiais relacionados às provas ao término do tempo regulamentar;
- j) afastar-se do local das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando o Cartão



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

Resposta e a Folha de Redação das Prova Objetiva e Discursiva respectivamente, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das provas e etapas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos; ou
- o) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

12. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico www.pge.pa.gov.br.

13. O prazo para os candidatos interessados em recorrer será de 2 (dois) dias úteis.

13.1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, enviado para o e-mail concurso.estagiario@pge.pa.gov.br.

13.2. As provas objetivas e seus gabaritos serão disponibilizadas no site www.pge.pa.gov.br.

13.3. O prazo para interposição de recurso das provas objetivas iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da data da publicação do resultado.

13.4. Os candidatos interessados em recorrer da prova de redação deverão solicitar acesso à sua prova pelo e-mail concurso.estagiario@pge.pa.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do resultado.

13.5. O prazo para interposição de recurso das provas de redação iniciará no primeiro dia útil após o envio da redação ao candidato.

13.6. Não será conhecido o recurso que descumprir as determinações constantes neste edital e/ou estiver fora dos prazos nele estabelecidos.

13.7. Será indeferido o recurso quando forem improcedentes os fundamentos



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

do pedido de reexame.

13.8. A resposta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado com relação a recurso impetrado será enviada via e-mail ao candidato requerente.

13.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

13.10. Após o julgamento dos recursos, será divulgado resultado final no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará www.pge.pa.gov.br.

14. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

- a) não realizar a prova no dia e horário indicado;
- b) for excluído do concurso por qualquer razão, nos termos indicados no item 11 do presente Edital, o qual elenca as hipóteses de eliminação automática do candidato.

15. Esta seleção se destina à formação de cadastro de reserva. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que observará ordem decrescente de média final.

16. Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) estiver cursando o semestre mais avançado;
- b) obtiver a maior nota de redação.

17. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão e a ordem de classificação obtida neste procedimento seletivo, os candidatos aprovados serão convocados para assinar Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre PGE, instituição de ensino, agente de integração e estagiário.

18. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado do Pará, valendo para o preenchimento de vagas e das que se abrirem no decorrer desse período, observado o período que o estagiário está cursando.

19. A convocação será realizada através dos telefones e e-mails constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, mantê-



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

los atualizados junto à PGE/PA. Após a convocação por telefone e/ou e-mail, os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para informar se aceitarão o estágio ou se desistirão da vaga.

20. O valor da bolsa-estágio para nível superior com jornada de 4 horas será de R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e com jornada de 6 horas será de R\$ 671,56 (seiscentsos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

20.1. O valor do item 20 **poderá** ser complementado pela PGE para que o valor total da bolsa-estágio atinja, quando a jornada for de 4 horas, o equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo, ou, quando a jornada for de 6 horas, o equivalente a 100% (cem por cento) do salário mínimo. A concessão da complementação do valor dependerá do resultado da avaliação de produtividade do estagiário pela chefia imediata.

20.2. O estagiário receberá auxílio-transporte, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.941/2017.

21. Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão da Seleção.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2020

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN	001/2020	29/04/2020	28/04/2025	34.199	29/04/2020
NUCLEO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DA AMAZÔNIA – NE-PAM	002/2020	29/04/2020	28/04/2025	34.199	29/04/2020
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID EAD	003/2020	30/09/2020	29/09/2025	34.359	30/09/2020
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ	006/2020	30/12/2020	29/12/2025	34.448	30/12/2020

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2021

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
Agente de Integração CIEE	001/2021	20/01/2021	19/01/2026	34.465	19/01/2021
Agente de Integração IEL	002/2021	20/01/2021	19/01/2026	34.465	19/01/2021
FACULDADE ESTÁCIO ANANINDEUA	003/2021	05/05/2021	04/05/2026	34.573	05/05/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELES-TE – ESMAC	004/2021	26/05/2021	25/05/2026	34.595	26/05/2021



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMAEL	005/2021	16/06/2021	15/06/2026	34.612	16/06/2021
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	006/2021	25/08/2021	24/08/2026	34.680	25/08/2021
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PROFESSONALIZANTE E SUPERIOR – CETPS	007/2021	08/10/2021	07/10/2026	34.730	08/10/2021
FABEL	008/2021	10/06/2021	09/06/2026	34.607	10/06/2021
ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ	009/2021	10/06/2021	09/06/2026	34.607	10/06/2021
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	010/2021	16/07/2021	15/07/2026	34.642	16/07/2021
ESTÁCIO FAP	011/2021	18/08/2021	17/08/2026	34.674	18/08/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – ULBRA	012/2021	01/10/2021	30/09/2026	34.719	01/10/2021
FACULDADE PITÁGORAS DE BELÉM	013/2021	24/09/2021	23/09/2026	34.709	24/09/2021
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	014/2021	24/09/2021	23/09/2026	34.709	24/09/2021
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ -UEPA	015/2021	30/08/2021	29/08/2026	34.685	30/08/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA	016/2021	22/12/2021	21/12/2026	34.806	22/12/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -UFPA	017/2021	03/09/2021	02/09/2026	34.690	03/09/2021
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	018/2021	25/10/2021	24/10/2026	34.746	25/10/2021
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP	019/2021	01/12/2021	30/11/2026	34.782	01/12/2021



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2022

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
NORTE CENTRO EDUCACIONAL	001/2022	31/01/2022	30/01/2027	34.848	31/01/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ	002/2022	03/02/2022	02/02/2027	34.854	03/02/2022
FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA – FAEL	003/2022	04/03/2022	03/03/2027	34.880	04/03/2022
UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP	004/2022	27/06/2022	26/06/2027	35.022	27/06/2022
FACULDADE UNIÃO EDUCACIONAL NORTE PARÁ - UNINORTE	005/2022	15/08/2022	14/08/2027	35.078	16/08/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS	006/2022	17/05/2022	16/05/2027	34.972	17/05/2022
ESAMAZ - ABAETETUBA	007/2022	17/05/2022	16/05/2027	34.972	17/05/2022
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO PARÁ - FACIMPA	008/2022	13/09/2022	12/09/2027	35.113	13/09/2022
FACULDADE UNYLEYA - EAD	009/2022	26/09/2022	25/09/2027	35.128	26/09/2022
UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR	010/2022	22/11/2022	21/11/2027	35.195	22/11/2022

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2023

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FA-SEPA	001/2023	04/01/2023	03/01/2028	35.252	11/01/2023



	(FASEPA)				
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ALTAMIRA	001/2023	13/02/2023	12/02/2028	35.288	13/02/2023
FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL – ESTÁCIO CASTANHAL	002/2023	27/03/2023	26/03/2028	35.339	27/03/2023
PROTEN – CURSOS TÉCNICOS	003/2023	09/03/2023	08/03/2028	35.318	09/03/2023
DNA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	004/2023	22/03/2023	21/03/2028	35.333	22/03/2023
SECTET – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	005/2023	14/03/2023	13/03/2028	35.323	14/03/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA	006/2023	24/04/2023	23/04/2028	35.373	24/04/2023
FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO CASTANHAL - FMEC	007/2023	17/05/2023	16/05/2028	35.401	17/05/2023
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA – FEAPA	008/2023	26/06/2023	25/06/2028	35.449	26/06/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	009/2023	02/08/2023	01/08/2028	35.493	02/08/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA	010/2023	13/09/2023	12/09/2028	35.538	13/09/2023
FACULDADE IDEAL WYDEN – FACI WYDEN	011/2023	14/09/2023	13/09/2028	35.539	14/09/2023
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	012/2023	27/09/2023	26/09/2028	35.555	27/09/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN - EAD	013/2023	26/10/2023	25/10/2028	35.586	26/10/2023
FACULDADE INTEGRADA DA AMA-	014/2023	27/10/2023	26/10/2028	35.588	27/10/2023



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

ZÔNIA - FINAMA					
FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA – FINAMA ADVOCACIA	015/2023	27/10/2023	26/10/2028	35.588	27/10/2023
FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS - FIC	016/2023	19/12/2023	18/12/2028	35.650	19/12/2023

CONVÊNIOS FIRMADOS 2024

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Ínicio	Término	Nº	Data
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	002/2024	18/03/2024	17/03/2029	35.748	18/03/2024
PAIDEIA EDUCACIONAL	005/2024	08/08/2024	07/08/2029	35.919	08/08/2024
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	003/2024	13/08/2024	12/08/2029	35.923	13/08/2024
INSTITUTO TALENTOS	004/2024	29/08/2024	28/08/2029	35.942	29/08/2024
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	006/2024	09/09/2024	08/09/2029	35.956	09/09/2024
FACULDADE COSMOPOLITA	007/2024	10/10/2024	09/10/2029	35.994	10/10/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA	008/2024	25/10/2024	24/10/2029	36.008	25/10/2024
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	010/2024	14/11/2024	13/11/2029	36.032	14/11/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA	001/2024	02/12/2024	01/12/2029	36.052	02/12/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA	011/2024	17/12/2024	16/12/2029	36.070	17/12/2024

ANEXO II



PROGRAMA GERAL PARA ESTUDANTES DE TODAS AS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Interpretação de textos;
- 1.2. Acentuação;
- 1.3. Concordância nominal e verbal;
- 1.4. Ortografia;
- 1.5. Sintaxe;
- 1.6. Pontuação;
- 1.7. Regência nominal e verbal; e
- 1.8. Uso de preposições.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos);
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais;
- 1.3. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil;
- 1.4. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador-Geral do Estado;
- 1.5. Da Administração Pública; e
- 1.6. Da ordem social. Disposições Gerais. Do meio ambiente.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública;
- 2.2 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discretariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos



atos administrativos;

2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades;

2.4 Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Recursos administrativos;

2.5 Responsabilidade Civil da Administração;

2.6 Lei Complementar Estadual nº 041/2002;

2.7 Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU); e

2.8 Lei Estadual nº 8.972/2020 (LEPA).

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil;

3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;

3.3. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites;

3.4. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção;

3.5. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência;

3.6. Processo. Formação. Suspensão. Extinção;

3.7. Petição inicial. Contestação;

3.8. Sentença;

3.9. Recurso. Pressuposto gerais. Efeitos. Desistência e renúncia. Espécies de recursos: Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração;

3.10. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório;

3.11. Execução Fiscal;

3.12. Mandado de segurança. Lei Federal nº 12.016/09; e

3.13. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/09).

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Disseminação da informação;

2. Documentação Jurídica;



3. Ética e informação;
4. Fontes de Informação;
5. Mediação e uso da informação;
6. Normalização de documentos;
7. Prática em representação da informação;
8. Prática de recuperação da informação;
9. Preservação de documentos;
10. Representação descritiva e temática da informação;
11. Tecnologia da informação e comunicação.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores)

1. Sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10;
 - 1.1 Gerenciamento de arquivos;
 - 1.2 Configurações de hardware
 - 1.3 Configurações de rede;
 - 1.4 Segurança e perfis de usuários;
 - 1.5 Navegadores (*browsers*);
2. Instalação e configuração de softwares;
 - 2.1 Editores de textos, planilhas e apresentações;
 - 2.2 Antivírus;
3. Lógica de programação e algoritmos;
 - 3.1 Numeração binária e decimal;
 - 3.2 Variáveis inteiros, booleanas, strings;
 - 3.3 Estruturas condicionais;
 - 3.4 Laços de repetição;
 - 3.5 Funções;
4. Hardware;
 - 4.1 Desktops: placa mãe, processador, memória, disco rígido;
 - 4.2 Impressoras;
 - 4.3 Dispositivos de interconexão (hubs, switches, roteadores)
5. Redes de computadores e Internet;



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

- 5.1 Topologias de rede;
- 5.2 Protocolos da camada de rede (IP) e transporte (TCP).

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos)

ADMINISTRAÇÃO GERAL. 1. Administração. 1.1. Conceito. 1.2. Antecedentes Históricos. 1.3. Princípios Gerais. 1.4. As áreas da administração. 1.5. O Processo Administrativo. 2. Planejamento. 2.1. Conceito. 2.2. Importância e Necessidade. 2.3. Níveis. 2.4. Princípios. 3. Organização. 3.1. Conceito. 3.2. Finalidade. 3.3. Princípios. 3.4. Estrutura Organizacional. 3.5. Departamentalização. 4. Direção. 4.1. Conceito. 4.2. Princípios. 4.3. Meios. 4.4. Teoria X e Y. 4.5. Comunicação. 4.6. Liderança. 4.7. Motivação. 4.8. Empowerment. 5. Controle. 5.1. Conceito. 5.2. Objetivo. 5.3. Importância. 5.4. Processo. 5.5. Princípios. 5.6. Áreas. 6. Ética.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. Balancete de verificação. 4. Apuração de resultados. 5. Escrituração. 5.1. Sistema de partidas dobradas. 6. Classificação das contas. 7. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. 1.1. Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964. 1.2. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 2. Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei Federal nº 10.180/2001. 3. Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIA-FEM): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1. Orçamento



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

público. 1.1. Conceito 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual.



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Dados pessoais

Nome: _____
CPF: _____ Documento: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Curso: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu, _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo.

_____ Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação:

_____.

Data: _____.

Ass: _____

Ass: _____

Nome: _____

Nome: _____

Documento: _____

Documento: _____